



EDITAL CONJUNTO N.º 01/2018/SINTER/ PROPG, DE 29 DE  
AGOSTO DE 2018

**PROGRAMA ESCALA POSGRADO**



2019

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, e a **PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 1718/2018/GR, de 01 de agosto de 2018, fazem saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o intercâmbio acadêmico do Programa *Escala Posgrado*, promovido no âmbito do acordo de cooperação internacional entre a UFSC e a *Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)*.

## **1 DO OBJETIVO**

- 1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFSC e instituições estrangeiras parceiras da AUGM.
- 1.2 Este programa de mobilidade não se trata de cotutela, nem se destina à obtenção de qualquer título de pós-graduação, diploma de educação continuada ou equivalente.

## **2 DO PÚBLICO ALVO**

- 2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFSC.
- 2.2 É vedada a participação de servidores e estagiários da Secretaria de Relações Internacionais (SINTER) e da Pró-reitoria de Pós-graduação (PROPG).

## **3 DAS VAGAS, ÁREAS E INSTITUIÇÕES**

- 3.1 6 (seis) vagas distribuídas entre as universidades membro da AUGM listadas na Convocatória 2019 (<https://goo.gl/VkoWSN>), sendo 3 vagas para estudantes de mestrado e 3 vagas para estudantes de doutorado, cabendo à SINTER e PROPG a redistribuição desse quadro, se necessário, sem alteração no número total de vagas oferecidas.
  - 3.1.1 Uma vaga será preferencialmente destinada para realização de mobilidade na Universidad Nacional del Litoral - UNL, Argentina, ao candidato que apresentar proposta de trabalho para áreas de tecnologia e inovação nos seguintes temas: software | química fina | biotecnologia | bioengenharia especializada em tecnologia para a saúde | eletrônica | engenharia de processos | náutica | indústria 4.0.
- 3.2 O candidato deverá consultar previamente a página da AUGM e certificar-se das condições gerais do Programa e de oferta da universidade desejada (<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>).
- 3.3 A mobilidade dos estudantes de pós-graduação poderá ser realizada em qualquer outra universidade da AUGM participante da convocatória com oferta de Programas de mestrado ou doutorado, ou outras atividades relacionadas, desde que seja de um país diferente daquele de sua residência.

3.4 Cabe ao candidato verificar a disponibilidade do curso de pós-graduação desejado na universidade de destino, antes de fazer a inscrição para a mobilidade.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições, na SINTER, serão realizadas pelo candidato, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período de 06 de setembro a 01 de outubro de 2018.

4.2 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária, digitalizada no formato *Portable Document Format* (.pdf), em arquivos separados, para o correio eletrônico [pos.sinter@contato.ufsc.br](mailto:pos.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser POSGRADO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: POSGRADO MARIA SILVA). As candidaturas que não forem apresentadas nesse formato serão desconsideradas.

4.3 A UFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 Ser estudante regular de programa *Stricto Sensu* da UFSC, com matrícula ativa.

5.2 Ter integralizado, no momento da inscrição, o mínimo de 6 créditos para mestrado e 12 créditos para doutorado.

5.3 Ter, no mínimo, um período letivo a cursar na UFSC após seu retorno da mobilidade.

5.4 Ter somente conceitos A ou B, ou sua equivalência por notas, no histórico de Pós-graduação, conforme tabela abaixo:

<b>Notas</b>	<b>Conceitos</b>
10	A
9,5	A
9,0	A
8,5	B
8,0	B

Fonte: Memorando nº 019/PROPG/2017

5.5 Apresentar certificado de proficiência na língua espanhola em nível intermediário (B1 europeu) ou superior;

#### **6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA**

6.1 Histórico Escolar.

6.2 *Curriculum* modelo *Lattes*.

6.3 Carta de motivação em português ou espanhol, redigida e assinada pelo candidato e limitada a uma página, para avaliação da clareza de objetivos em relação à mobilidade e sua contribuição para a formação acadêmica e profissional.

6.4 Certificado de proficiência no idioma espanhol em nível intermediário (B1 europeu) ou superior.

6.5 Proposta de programa de trabalho a ser desenvolvida na universidade de destino com a aprovação por escrito do orientador acadêmico na UFSC, com o cronograma do período de vigência.

6.5.1 A proposta de programa de trabalho deverá conter a duração da mobilidade de acordo com a oferta de instituição de destino. O candidato poderá realizar atividades no âmbito de seu

programa de estudos de pós-graduação, como estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários, etc.

6.6 Documento de indicação de candidatura assinado pela Coordenação do PPG, contendo declaração de: (a) disposição para aceitar estudantes de outros países no âmbito deste programa; (b) comprometimento de validação/aproveitamento dos estudos realizados durante a mobilidade; (c) no caso de candidato bolsista, compromisso de manutenção da bolsa durante a mobilidade e retorno à UFSC.

6.7 Indicação, no próprio email de envio da candidatura, de mais duas instituições em ordem de preferência para realização da mobilidade em alternativa à primeira opção, considerando a classificação final neste processo seletivo.

6.7.1 Deverá ser apresentado a quantidade de Propostas de Programa de trabalho conforme a quantidade de instituições escolhidas.

## **7 DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção será realizada por uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores da UFSC, docentes ou técnicos-administrativos, nomeados pelo Secretário de Relações Internacionais e pelo Pró-Reitor de Pós-graduação.

### **7.2 Primeira Fase – Análise documental**

7.2.1 Verificação da consistência documental da candidatura;

7.2.2 As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos e normas estabelecidos neste edital serão indeferidas.

### **7.3 Segunda Fase – Análise de Mérito e Entrevista**

7.3.1 Análise de mérito das propostas considerando o desempenho acadêmico, o plano de atividades, a carta de motivação e a produção acadêmico-científica do candidato.

7.3.2 Os candidatos aprovados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, uma arguição conduzida nos idiomas português e espanhol. A entrevista será realizada entre os dias 08 e 09 de outubro de 2018 em horário a ser definido.

7.3.3 Os candidatos convocados que não comparecerem à arguição serão desclassificados.

## **8 DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 A lista da homologação da primeira etapa, do resultado preliminar dos candidatos aprovados e do resultado final com a respectiva ordem de classificação serão divulgadas na página <http://www.sinter.ufsc.br>, conforme cronograma do item 15.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação da primeira etapa do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 04 de outubro de 2018 até às 23:59 horas. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [pos.sinter@contato.ufsc.br](mailto:pos.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após as 23:59 horas do dia 04 de outubro de 2018, serão desconsiderados.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no dia 11 de outubro de 2018 até às 23:59 horas. O recurso deverá ser enviado, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [pos.sinter@contato.ufsc.br](mailto:pos.sinter@contato.ufsc.br). O assunto da mensagem enviada deverá ser RECURSO + PRIMEIRO NOME E ÚLTIMO SOBRENOME

DO CANDIDATO (Ex: RECURSO MARIA SILVA). Os recursos que não forem apresentados nesse formato, ou após às 23:59 horas do dia 11 de outubro de 2018, serão desconsiderados.

## **10 DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Será divulgado até o dia 15 de outubro de 2018, na página <http://www.sinter.ufsc.br>.

## **11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

11.1 O aceite final dos candidatos ficará a cargo das universidades anfitriãs.

11.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação alcançada pelos candidatos e a aceitação final pelas universidades de destino. Em caso de desistência de estudante selecionado, ou alteração solicitada pela universidade anfitriã, o candidato seguinte na classificação poderá ser convocado a ocupar a vaga, desde que haja tempo hábil para nomeação conforme cronograma da AUGM e que preencha todos os requisitos deste edital.

## **12 DOS BENEFÍCIOS**

12.1 A universidade anfitriã oferecerá ao estudante selecionado isenção do pagamento de taxas acadêmicas, além de auxílio hospedagem e alimentação.

12.2 Cada universidade anfitriã oferecerá hospedagem e alimentação de maneira própria, conforme descrito na Convocatória 2019: <https://goo.gl/VkoWSN>

## **13 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO**

13.1 Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de visto, passaporte e demais providências.

13.4 Acompanhar todas as comunicações encaminhadas pela AUGM, pela PROPG, pela SINTER, pela universidade anfitriã e pelo seu Programa de pós-graduação.

13.5 Arcar com os custos e despesas que excedam os benefícios oferecidos, inclusive passagens e seguro.

13.6 Providenciar com antecedência o seguro com validade internacional, para todo o período do intercâmbio, que deve incluir cobertura médica em caso de doença ou acidente, bem como repatriação médica e funerária.

13.7 Manter o vínculo com a UFSC, respeitando os procedimentos regulares de afastamento, conforme seu Programa de pós-graduação.

13.8 Dedicar-se integralmente ao plano de atividades proposto durante todo o período de mobilidade.

13.9 Até 30 dias após o fim da mobilidade, enviar Relatório de Atividades, aprovado pelo seu orientador, junto com cópia do certificado de estudos fornecido pela universidade anfitriã, para o correio eletrônico [augm.sinter@contato.ufsc.br](mailto:augm.sinter@contato.ufsc.br).

13.10 Disponibilizar-se a participar de eventos de internacionalização promovidos pela SINTER ou oferecer testemunho de sua experiência de intercâmbio para divulgação na UFSC.

## **14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

14.1 O reconhecimento de créditos em disciplinas ou outras atividades acadêmicas será realizado pelo Colegiado de cada Programa, observados os artigos 14, inciso XII e Art. 35 da Resolução 095/CUn/2017 e o item 6.7 deste edital.

## **15 CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>PRAZO</b>
Divulgação do Edital	06 de setembro de 2018

Inscrição dos candidatos	06 de setembro a 01 de outubro de 2018
Homologação da primeira etapa	03 de outubro de 2018
Interposição de recurso da primeira fase	04 de outubro de 2018
Arguição em português e espanhol	Entre os dias 8 e 9 de outubro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	Até dia 10 de outubro de 2018
Interposição de recurso da segunda fase	11 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final	Até 15 de outubro de 2018

## **16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 A SINTER, a PROPG e a comissão de seleção poderão alterar ou encerrar este Edital em qualquer momento independentemente do calendário estabelecido.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Florianópolis, 29 de agosto de 2018.

LINCOLN P. FERNANDES

CRISTIANE DERANI